



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

VALIDADE: 12 MESES

Aos 06 dias do mês de março de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, o Exmo. Sr. Elton Luiz Moreira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.831, de 19/09/2001, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017, por deliberação da servidora, Érika Cristina Lopes Mendonça, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 194 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para consumo nos Departamentos Municipais, à Empresa **MERCEARIA MARCOPAN LTDA, CNPJ 02.281.025/0001-36**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 1176 Jardim América, em Piumhi/MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **Evandeir dos Reis Teixeira**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 433.976.626-72 e RG M-2.597.960, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, nº 1182, Centro, em Piumhi/MG, CEP 37.925-000, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta seqüência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para consumo dos Departamentos Municipais, conforme especificações:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
04	011980	100	Pct	Amendoim Tipo II Amendoim cru com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	Ki Flor	8,46	846,00
06	011981	300	Pct	ARROZ DE MILHO 500 grs - embalagem contendo 500 g, com	Mihena	4,59	1.377,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
06	000001	2.000	Pct	ARROZ TIPO 1 - Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 5 Kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bonfim	12,52	25.040,00
10	011985	250	Unid.	Azeite de oliva extra virgem - acidez máxima de 0,05	Gaio	12,80	3.190,00
14	000089	2.340	Kg	Beteta Inglesa In Natura	Inglesa	1,94	4.539,60
22	003634	200	Pct.	Biscoito Cream Cracker/ Água e Sal Crocanta / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 400 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dunga	3,43	686,00
24	011991	350	Pct	BOMBOM - Pacote Bombom, confeitos de chocolate. Pacote de 1kg Referência/Similar: Bombom Sorho de Valsa ou Lacta.	Sorho de Valsa	30,59	10.706,50
25	003630	160	Unid.	Caldo de carne em cubos/ Caixa com 114 grs com 12 cubos x 19 grs.	Antico	2,46	393,60
29	012008	4.000	Kg	Carne Bovina de Segunda/ Tipo Acém/ Fresca/ Peça Inteira. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer coisa contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato. Embalada em saquinho plástico resistente, que venha encobrir possíveis alterações do produto. O produto não deverá apresentar na superfície, umidade ou indícios de fermentação pútrida.	Delice Suim	14,85	59.400,00
30	012013	1.000	Kg	Carne de Frango/ Tipo cortes de filé do peito. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer coisa contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato. Embalada em saquinho plástico resistente, que venha encobrir possíveis alterações do produto. O produto não deverá apresentar na superfície, umidade ou indícios de fermentação pútrida.	Avivar	9,87	9.870,00
34	000100	1.000	Kg	Cebola Nacional - branca ou roxa "in natura" (1ª qualidade). Deve se apresentar fresca, com grau de maturidade médio, estar intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, não deve conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem	Da Casa	1,94	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37.3355-1222

Adm.: 2017/2020

				plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa.			
36	012019	100	Pct	Chá Mate tostado para infusão/ Embalagem de 200 gramas.	Leão	4,84	484,00
40	012022	300	Unid.	Crema de Leite Esterilizado/ primeira qualidade / 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	Triângulo	4,30	1.290,00
44	012460	600	Unid.	Extrato de Tomate / Embalado em lata de 350 gramas, concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Colonial	2,95	1.770,00
47	000013	800	Pct.	FARINHA DE MANDIOCA branca/ Tipo 1/ Seca e Torrada / Bijú Beneficiada/ Embalagem com 500 gramas. Deve ser fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.	Ri Flôr	4,10	3.280,00
50	000016	2.500	Pct	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1 / Rica em ferro e ácido fólico/ Embalagem plástica com 1 kg. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.	Vilma	2,82	7.300,00
52	000038	200	Unid.	FERMENTO EM PO - Químico em pó, embalagem contendo 250 grs, com identificação do produto, marca	Royal	5,98	1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

PHONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
54	012030	300	Pct	Fubá de Milho Comum / Tipo Moirho D'água / Embalagem Plástica em pacote com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IG Flor	2,96	888,00
56	012033	300	Unid.	IOGURTE - com polpa de morango, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico. - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 20 (VINTE) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem na bandeja com 8 unidades.	Goody Fruit	3,07	921,00
60	012035	600	Unid.	Leite condensado, acondicionado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 305 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Triângulo	4,70	2.820,00
62	012036	10.000	Lt	LEITE UHT, líquido, pasteurizado, integral Longa vida, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Acondicionado em embalagem tetrapack com tampa plástica recobível.	Cemil	2,76	27.600,00
64	012037	700	Kg	Linguiça pura de carne suína	Seara	9,88	6.916,00
66	003620	1.700	Pct.	Macarrão Tipo espagete a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dom Sapore	2,55	4.335,00
68	000003	1700	Pct	Macarrão tipo parafuso a base de	Dom	2,55	4.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				farinha, com ovos, embalagem plástica contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Sapone		
71	000113	2000	Kg	Mandioca In Natura	Da Marca	2,96	5.920,00
72	000018	1600	Unid.	MARGARINA CREMOSA COM SAL/vegetal, embalagem plástica de 500 grs com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. REFERÊNCIA/SIMILAR: Delícia/Doriana.	Claybom	3,96	6.336,00
78	003699	400	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA acondicionado em lata de 500 gramas, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requerente. Registro no MS, de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.466/78).	ProdLata	2,35	940,00
79	012045	1400	Pct	MISTURA PRE PRONTA - PREPARO PARA BOLO - mistura para o preparo de bolo com leite e ovos, sabor Círeo e/ou Chocolate. Embalagem: 1kg. Rendimento: 27 porções de 60g. Prazo de validade: doze meses, a partir da data de fabricação.	Vilma	3,60	5.040,00
80	000040	2400	Dz	Ovos de galinha - Classe A, Branco ou de cor, fresco, deve apresentar casca áspera, porosa, íntegra, lisa, seca e limpa. Não deve conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira.	JK	5,20	12.480,00
90	000021	2000	Pct	POLVILHO DOCE - contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Marinez	5,35	10.700,00
92	012058	500	Pct	Preparo sólido para Refresco artificial - sabores variados; rendimento 2 litros. Produto já acrescentado de açúcar, e não necessita de ser adoçado.	Santa Amália	1,96	980,00
94	012160	500	Kg	Queijo Tipo Mineiro Canastra /Meia cura	Canastra	19,85	9.925,00
96	000120	500	Unid.	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias	Santa Amália	1,95	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

				comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc n° 276/2005. Acondicionada em embalagem de 250 gramas			
98	000034	1500	Unid.	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ- composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g e 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, envasados em garrafas tipo PET, com 2 litros, com tampa de rosca, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade. Sabor de guaraná. Referência de qualidade tipo: GUARANÁ ANTÁRTICA.	Kwat	5,95	8.925,00
102	000090	800	Kg	SALSICHA tipo Hot Dog de carne bovina a granel - resfriada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com etiquetas de identificação (validade, procedência, n° registro no SIF) em cada embalagem. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde.	Arvat	5,95	4.760,00
108	000117	500	Kg	Vagem In Natura	Da Casa	7,20	3.600,00
110	012021	100	Pct	CÓCO RALADO úmido em flocos/sem açúcar, embalagem plástica com 100 grs - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	La Preferida	2,48	248,00
112	012038	200	Kg	Linguiça tipo calabresa / cozida/ defumada/ resfriada	PfF Paf	10,90	2.180,00
VALOR TOTAL							254.107,70

2 – APRESENTAÇÃO: os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, nas quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

4 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Doresópolis/MG NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

5 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

6 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

8 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2017:

1º Preço: R\$ 254.107,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta centavos)

9 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11 – O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante, constante na respectiva Ordem de Fornecimento.

12 – O **fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37928-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

13 – O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14 – As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00 – Ficha 78
02.03.03.12.306.0007.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 263
02.03.03.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 269
02.04.01.10.122.0008.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 327
02.05.01.08.122.0010.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 478

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15 – O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Ordem de Fornecimento pela detentora.

16 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

18 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita através e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

19 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

20 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

21 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

22 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 8 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

23 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

24 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do adjudicatário. Não sendo aceitas as justificativas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, caso haja entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

e. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial.

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

25 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Fazenda Pública e terceiros.

26 - A multa deverá ser recolhida à Fazenda Municipal de Doresópolis/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

27 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

28- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

29- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

30- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas isoladas e cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

31 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é **vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 007/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

32 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33 – Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

34 – A cada fornecimento dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

34.1 – Pela Administração, quando:

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

PHONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

34.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

34.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

34.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

34.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

34.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

34.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

34.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

34.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

34.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

35 – As aquisições dos gêneros alimentícios da presente Ata do Pregão 007/2017 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pelo Departamento de Compras.

35.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pelo responsável pelos respectivos Departamentos Municipais, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

36 - Na sessão de abertura do Procedimento 016/2017 - Pregão 007/2017, esteve presente o senhor: **Evandeir dos Reis Telxela**, inscrito no CPF sob o nº 433.976.626-72 e RG M-2.597.960, preposto da Empresa: **MERCEARIA MARCOPAN LTDA**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 007/2017, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37826-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

38 - Fica eleito o foro, da Comarca de Plumhi/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG
-Contratante-

Evandei-dos Reis Teixeira
CPF 433.976.626-72 e RG M-2.597.960
MERCEARIA MARCOPAN LTDA
-Detentora da Ata-

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: João de Deus Jesus
CPF: 610.090.646-50

2)

Nome: FABIO VARELA GUAETE
CPF: 610.429.288-69